



Ex = 223

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE 1ª JCI - GOIÂNIA

CAIXA Nº  
**H90**  
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 354 / 81

ARQUIVADO  
CAIXA 04/181

RECLAMANTE: MARIVALDO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA  
Endereço: Rua 4 nº 742 - Vila Moraes - Nesta

ADVOGADO: Dr. Raimundo Lustosa Corado  
Endereço: Rua 2 nº 230 - sala 505 - Centro Nesta

RECLAMADO: VALDIVINO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Endereço: Av. B nº 324 - Setor Moraes - Nesta

ADVOGADO:  
Endereço:

OBJETO Aviso, férias, 13º sal. e FGTS.

TRAMITAÇÃO  
18.02.81 às 13,05 hs.

acordo

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro  
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria  
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia  
autuo a reclamação que segue, com 02 documentos.

Eu,  PI, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

354/81

RECLAMANTE: Marivaldo Lindomar Ferreira da Silva

RECLAMADO : Waldivino Ferreira de Oliveira

LOCAL: Goiânia

DATA: 06.02.81

Nº707/81

OBJETO: aviso, férias, 13º salário, FGTS.

ESPÉCIE: escrita

OBSERVAÇÕES: Raimundo L. Corado

DISTRIBUIÇÃO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AUDIÊNCIA: dia 18.02.81 às 13,05 horas

OF-1-5

- ADVOCACIA -

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da \_\_\_ JCI desta Capital.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 05/02/1981  
S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº

707/81  
J.C.I.

MARIVALDO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, bras. solteiro, residente n/Capital, Rua 4, nº 742, Vila Moraes, vem, respeitosamente, frente a V. Exa., via de s/adv.m.j., com escritório à Rua 2 n 230 s/505, oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra WALDIVINO FERREIRA DE OLIVEIRA, à Av. B-nº 324, Setor Moraes, fazendo-o pelos fatos e fundamentos que passa a expor:-

que foi admitido, como Mecânico, em 01.03.79 e demitido, injustamente, em 02.02.80, percebendo, atualmente, a importância de Cr\$8.000,00, embora, a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social só tenha sido anotada com o salário mínimo regional e, ainda, ao arrepio da lei, firmou as Folhas de Pagamento na importância do referido mínimo regional;

que, ao ser demitido, não fora homologada a sua Rescisão de Contrato, como também, conforme documento em anexo, firmado pelo reclte, contra as normas consolidadas, repita-se, preencheram-no com importância inferior ao verdadeiro salário do reclamante e assim,

requer de V. Exa. a notificação da recda. / na pessoa do seu representante legal para comparecer em audiência e contestar a presente, querendo, pena de revelia e no final seja condenada ao pagamento das parcelas abaixo descritas, acrescidas de juros, correção monetária, custas processuais e demais pronunciações de direito.

AVISO PREVIO.....	Cr\$	8.000,00
Ferías simples.....	Cr\$	8.000,00
13º salário prop. 2/12 avos.....	Cr\$	1.334,00
F.G.T.S. Código 01.....	Cr\$	7.040,00
Total.....	Cr\$	24.374,00

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especial que seja, principalmente pelo depoimento / pessoal do recdo. desde já requerido e sob pena de confesso.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 25.000,00

P. Deferimento.

Goiânia, 04 de fevereiro de 1981.

pp. RAIMUNDO LUSTOSA CORADO.  
CPF 021433801

20/3

# Procuração

OUTORGANTE(S): *Marivaldo Lindomar Ferreira da Silva, brasileiro solteiro, residente na capital - Rua 4 - nº 742 - Vila Uraias.*

OUTORGADO(S): **Raimundo Lustosa Corado**, brasileiro, casado, Advogado, inscrição n.º 1705, OAB Seção de Goiás. CPF 021433801

PODERES : amplos, gerais e ilimitados, das "cláusulas ad-juditia" e "extra", para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para

*para atuar nos trabalhos de contabilidade Waldivino Ferreira de Oliveira, Av. B - nº 324 - S. Uraias - Poderão usar dos poderes permitidos em lei.*

Tabellionato BARBOZA  
6º Ofício de Notas - Goiânia  
Reconheço verdadeiramente a(s) assinatura(s) de

Em Goiânia, 4.2.81.

*Marivaldo Lindomar F. Silva*  
Outorgante

6º Ofício

Meu conhecido, *Marivaldo Lindomar F. Silva*, me apresentou perante mim pelo próprio, de *Marivaldo Lindomar F. Silva*.

Goiânia, 4 / FEV 1981

Em Testemunha *Da Verdade*  
Cartório do 6º Ofício

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- OPTANTE  
 NÃO OPTANTE  
 POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA WALDIVINO FERREIRA DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO AV. B Nº 324 ST. MORAES			
ATIVIDADE COMERCIAL	CGC/MF N.º 02308414/0001-40	MATRÍCULA NO INPS 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	
EMPREGADO MARIVALDO LINDOMAR FERREIRA DE SILVA		N.º DA CTPS 73.955	SÉRIE 589
REGISTRO N.º 3 FLS. 04	CARGO AUX. MECÂNICO	ADMISSÃO EM 01 / 03 / 19 79	
DESLIGAMENTO EM 02 / 02 / 19 80	AVISO PRÉVIO EM / / 19	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 03 / 19 79	MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 4.880,00

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos	Cr\$ -	Comissões.....	Cr\$ -
Aviso Prévio.....	Cr\$ 4.800,00	Horas Extras.....	Cr\$ -
13.o Salário..... 02/12	Cr\$ 813,32	Gratificação.....	Cr\$ -
Salário-Família.....	Cr\$ -	Ad. Periculosidade.....	Cr\$ -
Férias Vencidas..... 1 venc.	Cr\$ 4.880,00	Ad. Insalubridade.....	Cr\$ -
Férias Proporcionais.....	Cr\$ -	Ad. Noturno.....	Cr\$ -
Prejulgado 14/65.....	Cr\$ -	FGTS - Quitação.....	Cr\$ 455,46
Prejulgado 20/66.....	Cr\$ -	FGTS - mês anterior.....	Cr\$ -
Saldo de Salários.....	Cr\$ -	FGTS - 10% s/ Cr\$.....	Cr\$ 45,54
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º.....	Cr\$ -	FGTS - 10% s/ Cr\$.....	Cr\$ 457,14
.....	Cr\$ -	TOTAL BRUTO.....	Cr\$ 11.531,46

## DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ 780,80		
Previdência 13.o Salário.....	Cr\$ 9,76		
Adiantamentos.....	Cr\$ 2.033,33		
.....	Cr\$ -		
.....	Cr\$ -		
TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ 2.823,89		
			Cr\$ 8.707,57

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 8.707,57

( Oito mil setecentos e sete cruzeiros e sete centavos. )

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº \_\_\_\_\_ contra o Banco \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiania, 03 de Fevereiro de 19 81

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;  
 Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)  
 Pedido de Dispensa (3 vias);  
 Rescisão (em 4 vias);  
 Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;  
 Procuração;

x Marivaldo Lindomar Ferreira de Silva  
 EMPREGADO  
 x Waldivino Ferreira de Oliveira  
 EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

**PARA USO DA REPARTIÇÃO**

Registro \_\_\_\_\_  
 Livro \_\_\_\_\_  
 Folha \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

05

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamação:

Nº de laudas uma (1)  
Procuração uma (1)  
Documentos uma (1)  
Diversos -  
Observações: -

Goiânia, 06 de Janeiro de 1981

P. de  
Distribuidor

C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a presente ação foi distribuída pelo Juiz do Trabalho, na função de Distribuidor, à ME. 1ª JCI., sob o nº 707181, conforme Ata de fls. 46 do Livro de Ata de Distribuição nº 02.

Certifico ainda, que foi designada a data de 18 de Janeiro de 1981 às 13,05 horas, para realização da audiência, ficando ciente o interessado.

Goiânia, 06 de Janeiro de 1981

Roberto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 667/81  
proc. 354/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por MARIVALDO LINDOMAR FERREIRA  
DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º and. centro, às 13,05 ( treze e cinco ) horas do dia 18 ( dezoito ) do mês de fevereiro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 09 de fevereiro de 19 81.

  
P/Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.  
Waldivino Ferreira de Oliveira  
Av. B nº 324 - Setor Morais  
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 27.830  
Em 10 / fevereiro /19 81.

07  
18



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 354 / 81.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 1.981  
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Pedro Lopes Martins, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por Marivaldo Lindomar Ferreira dasilva  
contra Valdivino Ferreira de Oliveira  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, presentes ambas. O recto. com o advogado Raimundo  
Lustosa Corado e o recdo. acompanhado da advogada Edna Maria de  
Bessa.

A seguir, celebraram as partes acordo via do qual o  
recdo. pagou ao recto., neste ato, em moeda corrente, a quantia  
de Cr\$10.000,00, pelo objeto da inicial e extinto contrato de traba-  
lho.

O recto. recebeu e deu quitação.  
Custas pelo recdo. no importe de Cr\$741,00.  
Acordo homologado.  
Nada mais. E, para constar, 18, datilografei a...

presente.

Juiz do Trabalho  
Daniel Viana  
Expedito Domingos Bezerra  
Vogal R. dos Empregados

x Valdivino Ferreira de Oliveira  
pp. Raimundo Lustosa Corado  
x Marivaldo Lindomar Ferreira dasilva  
Edna Maria de Bessa

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza  
Diretor de Secretaria - 1.ª JUI  
Goiânia - Go.

EXPEDIENTE DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recla guias n.ºs 1-9 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 18 de Feb de 19 81

FUNDOARIO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>02308914/0001-40</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>Waldivino Ferreira de Oliveira</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>19.02.81</b>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Av. B.Q. 22 Lts. 1 e 3 n. 324 S. Moraes</b>		07 NÚMERO <b>CEP - 74.000</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>Goiania -Go.</b>	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F.
13 EXERCÍCIO <b>19 81</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais</b>	17 Nº PROCESSO	18 REFERÊNCIAS	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <b>Justiça do Trabalho, JCJ - Goiânia Recdo. Marivaldo Lindomar Ferreira da Silva Recdo. Waldivino Ferreira de Oliveira Guia. n.º</b>		20 CÓDIGO	21 VALOR - CRS
		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS
		26 CÓDIGO	29 VALOR - CRS
		28 TOTAL	741,00
		30 AUTENTICAÇÃO	741,00

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

EXPIRE 18.02.81

MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 748 - FONE 442-3855  
C G C 17161926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 24 de 02 1.9 51

*Wers*

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

*Wers*

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição  
Data supra.

\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente

*Pedro Lopes Martins*  
Juiz do Trabalho Substituto

09  
Wers